



ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30 (oito horas e trinta minutos), reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Pirassununga, os membros da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estando presentes o Vereador Fabrício Lubrechet (Presidente), a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Müller - “Sandra Vadalá” (Relatora) e o Vereador Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus” (Membro).

A reunião teve como finalidade a discussão e apreciação, entre os membros, dos i) **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 54/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências**; ii) **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **altera a Lei Complementar nº 199/2023 e a Lei Complementar nº 81/2007**; iii) **Projeto de Lei nº 47/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, **dispõe sobre a Política Municipal de Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Pirassununga, e dá outras providências**; iv) **Projeto de Lei nº 50/2026**, de autoria dos Vereadores Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno” e Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”, **dispõe sobre a possibilidade de incentivo à capacitação de profissionais da saúde da rede pública de atenção primária para diagnóstico e tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Pirassununga e dá outras providências**; v) **Projeto de Lei nº 51/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, **dispõe sobre diretrizes para prioridade de atendimento e flexibilização de requisitos para inclusão de mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos programas habitacionais do Município de Pirassununga e dá outras providências**; vi) **Projeto de Lei nº 68/2026**, de autoria da Vereadora Mirelle Cristina de Araújo Bueno – “Mirelle Buêno”, **dispõe sobre o treinamento de profissionais para identificar sinais de abuso moral, físico, sexual e de exploração sexual infantil no município de Pirassununga e dá outras providências**; vii) **Projeto de Lei nº 85/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências**; viii) **Projeto de Lei nº 86/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **altera o art. 8º da Lei nº 6.505, de 5 de agosto de 2025, que dispõe sobre a estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC)**; e ix) **Projeto de Lei nº 90/2026**, de autoria do Executivo Municipal, **dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências**.

Em relação ao **Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 54/2026**, após leitura das razões do veto e parecer jurídico da Procuradoria desta Casa, bem como discussões entre os membros, a Comissão, de forma dividida, decidiu pela derrubada do veto parcial.



Os Vereadores Carlos e Sandra opinaram pela derrubada do veto opostos nas Emendas n.ºs. 01, 02, 03, 04 e 05, ao passo que o Vereador Fabrício opinou pela manutenção das referidas emendas. Dessa forma, por dois votos favoráveis, a Comissão emite o parecer pela derrubada do veto parcial.

Passando ao **Projeto de Lei Complementar nº 05/2026**, a Comissão, em decisão unânime, decidiu pela regular tramitação da propositura, submetendo o respectivo projeto à deliberação do Plenário.

Sobre o **Projeto de Lei nº 47/2026**, a Comissão decidiu de forma unânime contatar a Vereadora autora para que este proceda à adequação do texto legal consonante o parecer jurídico desta Casa.

Acerca do **Projeto de Lei nº 50/2025**, o Vereador Fabrício sustentou que a proposta cria obrigação típica do Poder Executivo, sendo que compete ao próprio Executivo criar esta obrigação não podendo o Legislativo interferir. Por sua vez, os Vereadores Carlos e Sandra decidiram estudar melhor o projeto e pautá-lo nas reuniões futuras desta Comissão.

Quanto ao **Projeto de Lei nº 51/2026**, a Comissão em decisão unânime, decidiu pela regular tramitação da propositura.

Sobre o **Projeto de Lei nº 68/2026**, a Comissão unanimemente decidiu pela regular tramitação da propositura.

Em relação ao **Projeto de Lei nº 85/2026**, em decorrência dos apontamentos realizados pela Procuradoria desta Casa, os Vereadores Carlos e Sandra decidiram expedir um ofício, por intermédio do Presidente desta Comissão, solicitando ao Executivo Municipal para que seja encaminhada a nota técnica apontada no parecer. Por sua vez, o Vereador Fabrício se posicionou favoravelmente à tramitação regular da propositura.

Sobre o **Projeto de Lei nº 86/2026**, a Comissão unanimemente decidiu pela regular tramitação da propositura.

Por fim, com relação ao **Projeto de Lei nº 90/2026**, os Vereadores Sandra e Carlos decidiram expedir um ofício, por intermédio do Presidente desta Comissão, solicitando ao Executivo Municipal para que seja encaminhada a memória de cálculo, conforme apontado pelo parecer jurídico. Por sua vez, o Vereador Fabrício se posicionou favoravelmente à tramitação regular da propositura.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e por mim, Gustavo Filomeno



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



Delphine, Analista Legislativo, nos termos do artigo 35, da Resolução nº 165, de 13 de abril de 2005 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirassununga).

Fabício Lubrechet
Presidente

Sandra Valéria Vadalá Müller - "Sandra Vadalá"
Relatora

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos de Deus”
Membro

Gustavo Filomeno Delphine
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 19ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2919-TB38-6DK1-F0TW



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2919TB386DK1F0TW>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2919-TB38-6DK1-F0TW

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - ATA - 19ª Reunião Comissões de 2026 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 2919-TB38-6DK1-F0TW